

**RBS PREV -
SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA**



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

CONTEÚDO

Balanço Patrimonial Consolidado

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social

Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefício RBS PREV

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido do Plano de Benefícios RBS PREV

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefício RBS PREV

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

RBS PREV-SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Balço Patrimonial Consolidado em 31 de dezembro 2025 e 2024

Em milhares de reais

Ativo	2025	2024	Passivo	2025	2024
Disponível	198	185	Exigível Operacional	1.419	1.307
			Gestão Previdencial	1.130	1.064
			Gestão Administrativa	267	233
			Investimentos	22	10
Realizável	321.797	290.631	Patrimônio Social	320.576	289.509
Gestão Previdencial	528	516	Patrimônio de Cobertura do Plano	315.857	285.254
Gestão Administrativa	10	11	Provisões Matemáticas	314.608	285.152
Investimentos	321.259	290.104	Benefícios Concedidos	102.463	96.702
Títulos Públicos	7.959	7.682	Benefícios a Conceder	212.145	188.450
Fundos de Investimentos	313.300	282.422			
			Equilíbrio Técnico	1.249	102
			Resultados Realizados	1.249	102
			Superávit Técnico Acumulado	1.249	102
			Fundos	4.719	4.255
			Fundos Previdenciais	3.837	3.446
			Fundos Administrativos	882	809
Total do Ativo	321.995	290.816	Total do Passivo	321.995	290.816

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS PREV-SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social Consolidada

Exerc cios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024

Em milhares de reais

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>Variac�o %</u>
A) Patrim�nio Social - in�cio do exerc�cio	289.509	277.249	4,42%
1. Adic�es	48.478	30.401	59,46%
(+) Contribui�es Previdenciais	7.502	7.605	-1,35%
(+) Portabilidade	51	-	-
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Previdencial	38.550	20.574	87,37%
(+) Receitas Administrativas	2.264	2.153	5,16%
(+) Resultado Positivo L�quido dos Investimentos - Gest�o Administrativa	111	69	60,87%
2. Destina�es	(17.411)	(18.141)	-4,02%
(-) Benef�cios	(11.757)	(10.996)	6,92%
(-) Portabilidade / Resgates	(3.013)	(4.992)	-39,64%
(-) Desonera�o de Contribui�es de Patrocinador(es)	(339)	-	-
(-) Despesas Administrativas	(2.302)	(2.153)	6,92%
3. Acr�scimo/Decr�scimo no Patrim�nio Social (1+2)	31.067	12.260	153,40%
(+/-) Provis�es Matem�ticas	29.456	11.848	148,62%
(+/-) Super�vit (D�ficit) T�cnico do Exerc�cio	1.147	(161)	-812,42%
(+/-) Fundos Previdenciais	391	504	-22,42%
(+/-) Fundos Administrativos	73	69	5,80%
4. Outros Eventos do Patrim�nio Social	-	-	0,00%
5. Opera�es Transit�rias	-	-	0,00%
B) Patrim�nio Social no final do exerc�cio (A+3+4+5)	320.576	289.509	10,73%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF n  670.085.850-04

C lia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC n  1SP 206004/O-6
CPF n  146.736.948-99

RBS PREV-SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada

Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e 2024

Em milhares de reais

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>Variação %</u>
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	809	740	9,32%
1. Custeio da Gestão Administrativa	2.375	2.222	6,89%
1.1. Receitas	2.375	2.222	6,89%
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.264	2.153	5,16%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	111	69	60,87%
2. Despesas Administrativas	(2.302)	(2.153)	6,92%
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(2.302)	(2.153)	6,92%
Pessoal e Encargos	(797)	(760)	4,87%
Treinamentos / Congressos e Seminários	(5)	(1)	400,00%
Viagens e estadias	(1)	-	-
Serviços de Terceiros	(1.350)	(1.225)	10,20%
Despesas Gerais	(11)	(40)	-72,50%
Tributos	(138)	(127)	8,66%
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	0,00%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	0,00%
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	0,00%
6. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	73	69	5,80%
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	73	69	5,80%
8. Operações Transitórias	-	-	0,00%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	882	809	9,02%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS PREV-SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios RBSPREV

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais

	2025	2024	Varição %
1. Ativos	321.988	290.809	11%
Disponível	198	185	7%
Recebível Previdencial	1.410	1.325	6%
Investimento	320.380	289.299	11%
Títulos Públicos	7.959	7.682	4%
Fundos de Investimentos	312.421	281.617	11%
2. Obrigações	(1.411)	(1.300)	9%
Operacional	(1.411)	(1.300)	9%
3. Fundos não previdenciais	(882)	(809)	9%
Fundos Administrativos	(882)	(809)	9%
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	319.695	288.700	11%
Provisões Matemáticas	314.608	285.152	10%
Superávit / Dèficit Técnico	1.249	102	1125%
Fundos Previdenciais	3.837	3.446	11%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	1.249	102	1125%
b) (+/-) Ajuste de Precificação	1.314	1.160	13%
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+b)	2.563	1.262	103%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS PREV-SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios RBSPREV

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>Variação %</u>
A) Ativo Líquido - início do exercício	275.958	263.767	5%
1. Adições	46.103	28.179	64%
(+) Contribuições Previdenciais	7.502	7.605	-1%
(+) Portabilidade	51	-	-
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	38.550	20.574	87%
2. Destinações	(15.109)	(15.988)	-5%
(-) Benefícios	(11.757)	(10.996)	7%
(-) Portabilidade / Resgates	(3.013)	(4.992)	-40%
(-) Desoneração de Contribuições de Patrocinador(es)	(339)	-	-
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	30.994	12.191	154%
(+/-) Provisões Matemáticas	29.456	11.848	149%
(+/-) Fundos Previdenciais	391	504	-22%
(+/-) Superávit / (Déficit) Técnico do Exercício	1.147	(161)	-812%
4. Outros Eventos do Ativo Líquido	-	-	-
5. Operações Transitórias	-	-	-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	306.952	275.958	11%
C) Fundos não previdenciais	73	69	6%
(+/-) Fundos Administrativos	73	69	6%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS PREV-SOCIEDADE PREVIDENCIARIA

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios RBSPREV

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Em milhares de reais

	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>Variação %</u>
Provisões Técnicas (1+2+3+4)	321.105	290.000	11%
1. Provisões Matemáticas	314.608	285.152	10%
1.1. Benefícios Concedidos	102.463	96.702	6%
Contribuição Definida	94.258	87.335	8%
Benefício Definido	8.205	9.367	-12%
1.2. Benefícios a Conceder	212.145	188.450	13%
Contribuição Definida	209.439	186.089	13%
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	97.630	86.726	13%
Saldo de Contas - parcela participantes	111.809	99.363	13%
Benefício Definido	2.706	2.361	15%
2. Equilíbrio Técnico	1.249	102	1125%
2.1. Resultados Realizados	1.249	102	1125%
Superávit técnico acumulado	1.249	102	1125%
Reserva de contingência	1.249	102	1125%
2.2. Resultados a realizar			
3. Fundos	3.837	3.446	11%
3.1. Fundos Previdenciais	3.837	3.446	11%
4. Exigível Operacional	1.411	1.300	9%
4.1. Gestão Previdencial	1.130	1.064	6%
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	281	236	19%

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Celia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A RBS PREV – Sociedade Previdenciária (“RBS PREV” ou “Entidade”) é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, constituída em 5 de novembro de 1996, em conformidade com a Lei Complementar nº 109 de 29 de maio de 2001, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela Portaria nº 3.592 do Ministério da Previdência Social – MPS de 11 de outubro de 1996, tendo iniciado suas atividades em 8 de janeiro de 1997.

A RBS PREV é dotada de autonomia administrativa tendo como objeto a administração e execução de planos de benefícios de natureza previdenciária, conforme definido no Regulamento do Plano de Benefícios, pagáveis aos participantes, beneficiários e herdeiros legais, quando aplicável.

Em 26 de janeiro de 2017 a RBS PREV protocolou dois Termos Aditivos aos Convênios de Adesão junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar, cujo objetivo principal era aprovar a quebra de solidariedade entre as patrocinadoras do Grupo NSC (Grupo 1) e Grupo RBS (Grupo 2). A partir da aprovação, que ocorreu pelas Portarias nº 5 e 6 de 03 de janeiro de 2018, publicadas no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2018, as obrigações referentes à cobertura de benefícios oferecidos aos participantes e respectivos beneficiários dos Grupos acima citados foram totalmente segregadas.

Assim, as seguintes patrocinadoras são solidárias entre si e compõem o Grupo 1. NC Comunicações S/A, Rádio Atlântida FM de Blumenau Ltda., TV Coligadas de Santa Catarina S/A, Cia Catarinense de Rádio e Televisão, Diário da Manhã Ltda., Televisão Chapecó S/A, RBS Empresa Catarinense de Comunicações Ltda., Rádio Atlântida FM de Florianópolis Ltda., NSC Rádios Ltda. NSC TV Criciúma Ltda., NC Administração e Cobranças Ltda., Televisão Joaçaba Ltda., Rádio Eldorado FM de Joinville Ltda. e Rádio Cidade FM de Criciúma Ltda.

As patrocinadoras que compõem o Grupo 2 são as empresas: RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A, Rádio Atlântida FM Caxias do Sul Ltda. Rádio Gaúcha S/A, Televisão Cruz Alta Ltda. Rádio Atlântida FM de Santa Cruz Ltda, RBS TV Santa Rosa Ltda. Maiojama Participações, Televisão Alto Uruguai S/A RBS TV Bagé Ltda, RBS PREV - Sociedade Previdenciária Radio Itapema FM de Santa Maria Ltda, Televisão Tuiuti S/A RBS Administração e Cobranças Ltda, Rádio Atlântida FM de Porto Alegre Ltda. Radio Educadora Ltda. Rede Popular de Comunicações Ltda, RBS Participações S/A, RBS Prev – Sociedade Previdenciária CNPJ Razão Social, Rádio Atlântida FM de Pelotas Ltda. Orbeat Som e Imagem Ltda, Radio Itapema FM de Caxias do Sul Ltda. RBS Empresa de TVA Ltda, RBS TV Santa Cruz Ltda. Televisão Rio Grande S/A, Rádio Itapema FM de Porto Alegre Ltda. Radio Educadora de Guaíba Ltda, Rádio Pioneira Stéreo Ltda. Rádio Atlântida FM de Passo Fundo Ltda, Jaymar Investimentos Ltda. Televisão Imembuí S/A, Televisão Uruguaiana Ltda. Fundação Maurício Sirotsky Sobrinho, Maiojama Empreendimentos Imobiliários Ltda. Porto Tour Agência de Turismo Ltda, Rádio Atlântida FM de Tramandaí Ltda. Rádio Atlântida FM de Santa Maria Ltda, RBS - Comércio e Licenciamento de Marcas Ltda. Rádio e TV Umbú Ltda.

Em 23 de maio de 2021 a Previc aprovou por meio da Portaria nº 30 a alteração de regulamento do Plano de Benefícios da RBS PREV, cujas principais alterações foram:

- Possibilidade de os participantes indicarem para quem desejam que seja pago o benefício decorrente do seu falecimento, se para beneficiários indicados ou beneficiários legais. A definição de beneficiários indicados não foi estendida aos aposentados de renda mensal vitalícia, que têm como beneficiários, obrigatoriamente, os legais.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

- Permissão para a RBS PREV efetuar o pagamento à vista do saldo total remanescente aos beneficiários dos aposentados falecidos. Antes só era possível via renda mensal. Esta permissão não foi estendida aos aposentados de renda vitalícia, pois após a aposentadoria não possuem mais saldo de conta individualizado.

Em 20 de setembro de 2022 a Previc aprovou por meio da Portaria nº 843 a alteração de regulamento do Plano de Benefícios da RBS PREV. A principal alteração aprovada foi a inclusão da possibilidade de os participantes optarem pelo novo perfil denominado de Ultra Conservador. Exceção aos aposentados de renda vitalícia, cuja reserva matemática deve ser alocada, obrigatoriamente, no perfil conservador vitalício.

Em 09 de maio de 2023 a Previc aprovou, por meio da Portaria Previc nº 389, novas alterações regulamentares, cujo objetivo principal foi atender à Resolução CNPC Nº 50, de 16 de fevereiro de 2022. As principais alterações foram:

- Permissão aos aposentados que recebem renda financeira para realizarem aportes financeiros e portarem recursos de outra entidade para a RBS PREV, para melhoria do valor do benefício mensal.
- Autorização ao participante que tiver o seu contrato de trabalho suspenso com a patrocinadora em razão de invalidez para efetuar o resgate do saldo de conta total.
- Concessão ao participante em BPD (Benefício Proporcional Diferido) para optar pelo autopatrocínio, podendo assim voltar a contribuir junto à RBS PREV.
- Permissão ao participante ativo que for transferido de empresa patrocinadora para outra não patrocinadora de requerer o resgate.

Os participantes são todos os funcionários das empresas patrocinadoras e os ex-funcionários que optaram por manter seu vínculo ativo com a Entidade, conforme as regras estabelecidas no Regulamento do Plano de Benefícios RBS PREV.

A RBS PREV possuía em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as seguintes quantidades de participantes:

Participantes	2025	2024
- Ativos e Aguardando Opção (*)	2.763	2.800
- Assistidos (Aposentados)	149	145
- Assistidos (Pensionistas)	17	18
- Autopatrocinados	80	91
- BPD – Benefício Proporcional Diferido	2.515	2.792

(*) Inclusive participantes desligados das patrocinadoras que não realizaram opção pelos institutos e/ou que possuem saldo a receber.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis em vigor no Brasil, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, em conformidade com as seguintes normas específicas:

- I. Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 (alterada pela Resolução CNPC/MPS nº 61, de 11 de dezembro de 2024)– que estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários das entidades fechadas de previdência complementar;
- II. Resolução PREVIC nº 23 de 14 de agosto de 2023 (alterada pela Resolução Previc n.º 25, de 15 de outubro de 2024) – que estabelecem normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, trazendo a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dão outras providências.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com a legislação.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em duas gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, comum a ambas, segundo a natureza e a finalidade das transações.

- **Gestão Previdencial** – Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no artigo 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado dos planos de benefícios de natureza previdenciária;
- **Gestão Administrativa** – Atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios. Em conformidade com a Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 (regulamentada pela Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 e alterada pela Resolução CNPC/MPS nº 61, de 11 de dezembro de 2024), os registros das operações administrativas são efetuados por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado do Plano de Benefício Previdencial. O Patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos), deduzidas as despesas administrativas, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. As receitas administrativas da Entidade são registradas no Plano Previdencial, em conformidade com o plano de custeio vigente;
- **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefícios. Nos termos da Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021 (regulamentada pela Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 e alterada pela Resolução CNPC/MPS nº 61, de 11 de dezembro de 2024), os títulos e valores mobiliários devem ser registrados pelo valor efetivamente pago e classificados nas categorias de títulos para negociação e mantidos até o vencimento, sendo que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar podem classificar os títulos públicos federais como "títulos mantidos até o vencimento", independentemente da modalidade do plano de benefícios ou da existência de hipóteses atuariais, tanto na fase de acumulação quanto na fase de concessão de benefícios desde que comprovada a intenção, capacidade financeira de mantê-los até o vencimento e o prazo igual ou superior a 05 (cinco) anos entre a data de aquisição e a data de vencimento.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

Conforme Resolução PREVIC nº 23 de 14 de agosto de 2023 (alterada pela Resolução Previc n.º 25, de 15 de outubro de 2024), as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC apresentam os seguintes demonstrativos contábeis:

- Balanço Patrimonial Consolidado – BP.
- Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS (consolidada);
- Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL;
- Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DAL;
- Demonstrac o do Plano de Gest o Administrativa – DPGA;
- Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT;
- Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis.

A consolidaç o segue as normas estabelecidas pela Resoluç o CNPC n  43, de 06 de agosto de 2021 (regulamentada pela Resoluç o Previc n  23 de 14 de agosto de 2023 e alterada pela Resoluç o CNPC/MPS n  61, de 11 de dezembro de 2024), e representa os saldos do Plano de Benef cios e do Plano de Gest o Administrativa.

As contas pass veis de ajustes e eliminaç es s o, “Participaç o no Plano de Gest o Administrativa e Participaç o no Fundo Administrativo PGA”, sempre que aplic vel

Os itens inclu dos nas demonstraç es cont beis da RBS PREV s o mensurados usando a moeda do principal ambiente econ mico no qual a empresa atua (a “moeda funcional”).

As demonstraç es cont beis individuais e consolidadas est o apresentadas em R\$ mil, e o real   a moeda funcional da Entidade.

As demonstraç es cont beis foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo 27/03/2026.

3. PRINCIPAIS PR TICAS CONT BEIS

As Demonstraç es Cont beis s o de responsabilidade da Administraç o e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas cont beis espec ficas, da Superintend ncia Nacional de Previd ncia Complementar (Previc). Conforme constam destas diretrizes, as pr ticas cont beis adotadas pela Entidade s o espec ficas para o segmento das Entidades Fechadas de Previd ncia Complementar.

A escrituraç o cont bil das operaç es obedece ao plano de contas padr o em vigor para as EFPCs (Entidades Fechadas de Previd ncia Complementar), observadas as normas, os procedimentos e os crit rios gerais determinados pelo Conselho Nacional de Previd ncia Complementar – CNPC.

(a) Apuraç o do resultado

O resultado das operaç es   apurado em conformidade com o regime cont bil de compet ncia de exerc cios. Adicionalmente, as contribuiç es de autopatrocinados, vinculados ao plano de benef cio do tipo contribuiç o vari vel, s o registradas em regime de caixa.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

(b) Realizável

(i) Gestão Previdencial

O realizável da gestão previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes, exceto as contribuições de autopatrocinados e contribuições voluntárias de participantes vinculados ao plano de benefícios, que são registradas pelo regime de caixa.

(ii) Gestão Administrativa

O realizável da gestão administrativa é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa e incluem, quando aplicável, as variações monetárias e os rendimentos auferidos.

(c) Investimentos

As cotas dos fundos de investimentos são valorizadas com base nos seus respectivos valores divulgados pela ANBIMA, CVM e periódicos conforme característica do fundo, a valorização e desvalorização resultante são registradas contabilmente no resultado do exercício.

Os limites operacionais de aplicações dos recursos da Entidade estão estabelecidos pela Resolução nº 4.994, de 24 de março de 2022. (alterada pela Resolução CMN nº 5.202 de 27 de março de 2025).

A avaliação e classificação dos títulos e valores mobiliários são efetuadas de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021 (alterada pela Resolução CNPC/MPS nº 61, de 11 de dezembro de 2024), conforme segue:

- (i) Títulos para negociação - São registrados os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição, os quais devem ser avaliados pelos valores de mercado, sendo o resultado dos ajustes reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.
- (ii) Títulos mantidos até o vencimento - São registrados os títulos com vencimentos igual ou superior a cinco anos entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do país, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.

(d) Exigível Operacional

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas (Nota 5.1).

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

(e) Exigível Contingencial

As provisões são constituídas para fazer face a desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Entidade, dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro.

(f) Patrimônio de Cobertura do Plano

As provisões matemáticas são determinadas em bases atuariais e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, em relação aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou aos seus beneficiários. O regime financeiro e métodos atuariais utilizados estão descritos a seguir (Nota 5.3).

(i) Benefícios concedidos

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes ou beneficiários pensionistas, em usufruto do benefício de prestação continuada.

(ii) Benefícios a conceder

Correspondem ao valor presente dos benefícios a serem concedidos aos participantes que ainda não estão em usufruto de benefícios de prestação continuada, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras.

(iii) Equilíbrio Técnico

Todo excedente ou insuficiência patrimonial é registrado na conta de Equilíbrio Técnico respeitando às disposições do plano de contas e em conformidade com a Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018.

(g) Fundos

Os fundos previdenciais são compostos pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas, por força do regulamento, no pagamento de resgates e portabilidades e por ganhos e perdas atuariais e poderão ser utilizados para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas no respectivo plano de benefícios.

(h) Estimativas atuariais e contábeis

As estimativas atuariais e contábeis foram baseadas em fatores objetivos que refletem a posição em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, com base no julgamento da administração para determinação dos valores adequados a serem registrado nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos às referidas estimativas incluem as provisões matemáticas, calculadas atuarialmente por profissional externo, e as contingências cujas probabilidades de êxito foram informadas pelos advogados que patrocinam as ações.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

(i) Operações Administrativas

Em conformidade com a Resolução nº 43 de 06 de agosto de 2021 (regulamentada pela Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 e alterada pela Resolução CNPC/MPS nº 61, de 11 de dezembro de 2024), os registros das operações administrativas são efetuadas por meio do Plano de Gestão Administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregados dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas de investimentos, deduzidas as despesas administrativas, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo. Em 2025 foi utilizado R\$ 38 do fundo administrativo para abatimento de despesas, em 2024 não foi utilizado. As demais despesas ocorridas durante o ano foram deduzidas do retorno dos investimentos.

(j) Tributação Imposto de Renda

A Lei nº. 11.053, de 29 de dezembro de 2004, faculta aos participantes de planos de benefícios de caráter previdenciário estruturados nas modalidades de contribuição definida ou contribuição variável, a opção por regime de tributação no qual os valores pagos a título de benefícios ou resgates de valores acumulados, sujeitam-se à incidência de imposto de renda de alíquotas regressivas. Os participantes que não efetuarem a opção no prazo previsto na lei terão como presunção o regime progressivo de tributação.

Além disso, a Lei nº. 11.053/04 revogou a MP nº. 2.222 de 4 de setembro de 2001, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar.

Em 10 de janeiro de 2024 foi publicada a Lei nº 14.803 que altera a Lei nº 11.053 de 29 de dezembro de 2004 permitindo aos participantes e assistidos de plano de previdência complementar optar pelo regime de tributação por ocasião da obtenção do benefício ou do primeiro resgate dos valores acumulados. Contudo, os assistidos que solicitaram seu benefício até 10 de janeiro de 2024 e estiverem em gozo do mesmo, cujo regime de tributação é regressiva, não podem alterar para o regime de tributação progressiva

(k) Tributação PIS e COFINS

Calculados pelas alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente sobre as receitas administrativas conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil RFB nº 2.121 de 15 de dezembro de 2022 e suas alterações, sendo receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate, limitados aos rendimentos das aplicações proporcionados pelos ativos garantidores das reservas técnicas e pela parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas.

(l) TAFIC – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar

De acordo com a Lei nº 12.154 de 23 de dezembro de 2009 e a Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, as entidades fechadas de previdência complementar devem efetuar o recolhimento da TAFIC nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício. O valor da TAFIC é calculado por plano de benefícios, utilizando-se o valor dos

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

recursos garantidores de cada plano e o enquadramento na tabela constante na legislação vigente.

4. ATIVO

4.1 Disponível

Representado por depósitos à vista no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A e Itaú S.A, em 2025 e 2024 os saldos estão representados conforme abaixo:

	2025	2024
Banco do Estado do Rio Grande do Sul	198	185
Total	198	185

4.2 Realizável

(a) Gestão previdencial

	2025	2024
Patrocinadora	306	293
Participantes	221	222
Depositos Judiciais	1	1
Total	528	516

(b) Gestão administrativa

	2025	2024
Outros Realizáveis ⁽¹⁾	10	11
Total	10	11

(1) Refere-se adiantamento de despesas sobre retirada de patrocínio.

(c) Investimentos

As cotas dos fundos de investimentos da RBS PREV atendem à Resolução nº 4.994, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Os investimentos são efetuados de acordo com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos. A Entidade possui títulos classificados na categoria mantidos até o vencimento e títulos classificados na categoria para negociação. Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a composição da carteira por montante e órgão emissor é a seguinte:

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

(c.1.) Composição por montante e natureza do órgão emissor dos títulos:

1- Títulos Públicos

Títulos Públicos	Natureza	Classificação	Valor de Aquisição		Valor de Mercado	
			2025	2024	2025	2024
TESOURO IPCA / NTN-B	Pública	Mantidos até o vencimento	5.714	5.766	7.959	7.682
TOTAL			5.714	5.766	7.959	7.682

2 - Fundos de Investimentos

Fundos de Investimentos	Natureza	Classificação	Custo Atualizado		Valor de Mercado	
			2025	2024	2025	2024
Fundos Renda Fixa	Privada	Títulos para Negociação	62.533	19.214	62.533	19.214
Fundos Multimercado	Privada	Títulos para Negociação	250.767	263.208	250.767	263.208
TOTAL			313.300	282.422	313.300	282.422

(c.2.) Composição dos Fundos de Investimentos:

Descrição dos fundos de investimentos	2025	2024
Itapema FIM (I)	65.057	61.329
Atlantida FIM (I)	82.478	79.539
Itapema 2 FIM (II)	47.757	55.957
Atlantida 2 FIM (II)	55.475	66.383
BRAM FI RF Ref DI Federal II	1.420	1.567
BRAM FI RF Ref DI Federal Extra	879	806
Itaú Verso LP FI	29.114	198
Itaú Verso Cred FI	2.296	1.997
Itaú Soberano FIF RF	28.824	14.646
Total	313.300	282.422

Fundos de investimento dos quais a RBS PREV é a única cotista em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos e não exclusivos estão demonstrados a seguir:

(c.3.) Composição por prazos de investimento:

Descrição	2025			Valor de Mercado
	Sem prazo determinado	Até 360 Dias	Acima de 360 Dias	
I - Fundos Investimentos Exclusivos				
Fundos de Investimentos	93.872	49.336	107.559	250.767
Debêntures	-	-	1.891	1.891
Letras Financeiras - LF	-	5.904	9.784	15.688
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	16.748	75.978	92.726
Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	5.477	-	5.477
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	21.207	19.906	41.113
CDB	-	-	-	-
Ações	3.124	-	-	3.124
Fundos de Investimentos	90.770	-	-	90.770
Conta Corrente	-	-	-	-
Contas a Pagar/Receber	(48)	-	-	(48)
Saldo em Tesouraria	26	-	-	26
II - Fundos Investimentos Não Exclusivos				
Fundos de Investimentos não Exclusivos	62.533	-	-	62.533
Títulos para Negociação	62.533	-	-	62.533
Total Fundos de Investimentos	156.405	49.336	107.559	313.300

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

Descrição	2024			Valor de Mercado
	Sem prazo determinado	Até 360 Dias	Acima de 360 Dias	
I - Fundos Investimentos Exclusivos				
Fundos de Investimentos	118.175	29.945	115.088	263.208
Debêntures	-	214	2.711	2.925
Letras Financeiras - LF	-	7.980	12.711	20.691
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	10.978	70.531	81.509
Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	10.340	11.461	21.801
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	284	17.674	17.958
CDB	-	149	-	149
Ações	1.099	-	-	1.099
Fundos de Investimentos	116.457	-	-	116.457
Conta Corrente	357	-	-	357
Contas a Pagar/Receber	212	-	-	212
Saldo em Tesouraria	50	-	-	50
II - Fundos Investimentos Não Exclusivos				
Fundos de Investimentos não Exclusivos	19.214	-	-	19.214
Títulos para Negociação	19.214	-	-	19.214
Total Fundos de Investimentos	137.389	29.945	115.088	282.422

Os títulos que compõem a carteira dos fundos de investimento exclusivos estão demonstrados a seguir:

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

	2025				
	Sem prazo	Até 360	Acima de 360	Valor	
	Determinado	dias	dias	Custo	Mercado
FIDC AGR SUMITOMO SN	124	-	-	124	124
ARTAX FICFIM	4.319	-	-	4.319	4.319
GUARDIAN INSS FIDCS2	44	-	-	44	44
ITAU OP TITAN FICFIM	2.051	-	-	2.051	2.051
ITAU PREC ADV FCFMCP	4.620	-	-	4.620	4.620
IT INTER INS FICFIM	3.355	-	-	3.355	3.355
ITAU LEGEND RF FIC	2.235	-	-	2.235	2.235
IT OPTIMUS LPFICFIRF	2.312	-	-	2.312	2.312
INST JANEIRO FICRFLP	3.843	-	-	3.843	3.843
INSTIT JANEIRO FICM	2.194	-	-	2.194	2.194
FIDC PRATA D3 FG SN1	79	-	-	79	79
SOL GREEN 3 FIDC SN1	9	-	-	9	9
ITAU FIDELID W3 FIRF	22.472	-	-	22.472	22.472
FIDC STELLAN I SN	38	-	-	38	38
ARX VISIO MAST FIFRF	6.808	-	-	6.808	6.808
ATMOS INSTI S FICFIA	434	-	-	434	434
AUGME INST FIRF CP	1.228	-	-	1.228	1.228
FIDC MS MAXIMUM B	27	-	-	27	27
GTI HAIFA FIA	299	-	-	299	299
ITAU INST RF INFLAC	5.652	-	-	5.652	5.652
INST JANEIRO FICRFLP	1.183	-	-	1.183	1.183
KIRON INSTITUCI FIA	304	-	-	304	304
OCEANA VALOR FIA	880	-	-	880	880
REAL INVESTOR FICFIA	543	-	-	543	543
TAG MULTI FIM IE	2.870	-	-	2.870	2.870
TARPON GT FICFIA	224	-	-	224	224
VALORA GERI FICFIM	2.537	-	-	2.537	2.537
VIT MULTIMERC FICFIM	3.062	-	-	3.062	3.062
VIT HG SUBCL1 FIM	6.840	-	-	6.840	6.840
VALORA GERI FICFIM	3.361	-	-	3.361	3.361
VIT HG SUBCL1 FIM	6.823	-	-	6.823	6.823
Debêntures	-	-	1.891	1.891	1.891
Letra Financeira – LF	-	5.904	9.784	15.688	15.688
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	16.748	75.978	92.726	92.726
Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	5.477	-	5.477	5.477
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	21207	19.906	41.113	41.113
Ações	3.124	-	-	3.124	3.124
Contas a pagar/Receber	(48)	-	-	(48)	(48)
Tesouraria	26	-	-	26	26
TOTAL	93.872	49.336	107.559	250.767	250.767

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

	2024				
	Sem prazo	Até 360	Acima de 360	Valor	
	Determinado	dias	dias	Custo	Mercado
FIDC AGR SUMITOMO SN	123	-	-	123	123
ARTAX FICFIM	4.830	-	-	4.830	4.830
GUARDIAN INSS FIDCS2	160	-	-	160	160
ITA GLOB ULT FIC FIM	3.317	-	-	3.317	3.317
ITAU OP TITAN FICFIM	2.582	-	-	2.582	2.582
ITAU INF AME FICRFIE	1.159	-	-	1.159	1.159
ITAÚ LUMINA FCFIRFLP	1.466	-	-	1.466	1.466
ITAU PREC ADV FCFMCP	3.997	-	-	3.997	3.997
IT INFL EQUI FICFIM	4.280	-	-	4.280	4.280
IT INTER INS FICFIM	2.083	-	-	2.083	2.083
ITAU LEGEND RF FIC	1.477	-	-	1.477	1.477
IT OPTIMUS LPFICFIRF	1.477	-	-	1.477	1.477
INST JANEIRO FICRFLP	1.462	-	-	1.462	1.462
INSTIT JANEIRO FICM	2.994	-	-	2.994	2.994
FIDC PRATA D3 FG SN1	108	-	-	108	108
ITAU FIDELID W3 FIRF	23.332	-	-	23.332	23.332
PENSION FIRF CP	7.974	-	-	7.974	7.974
BRADESCO FIF RF CP	7.964	-	-	7.964	7.964
ABS P INS 2 FCFIA	156	-	-	156	156
ARX VINSON I FICRFCP	7.376	-	-	7.376	7.376
ATMOS INSTI S FICFIA	248	-	-	248	248
AUGME INST FIRF CP	1.288	-	-	1.288	1.288
AZ QUEST ROPREV FIRF	776	-	-	776	776
CAPITANIA GV CP FIRF	9.822	-	-	9.822	9.822
VALORA TITAN FICM CP	8.054	-	-	8.054	8.054
FIDC MS MAXIMUM SN7	35	-	-	35	35
ORION FIC FIM CP	693	-	-	693	693
GTI HAIFA FIA	215	-	-	215	215
INST JANEIRO FICRFLP	6.022	-	-	6.022	6.022
KIRON INSTITUCI FIA	222	-	-	222	222
LIS VALUE FIA	217	-	-	217	217
OCEANA VALOR 30 FICA	613	-	-	613	613
REAL INVESTOR FICFIA	458	-	-	458	458
TAG MULTI FIM IE	4.727	-	-	4.727	4.727
TARPON GT II FICFIA	250	-	-	250	250
VIT MULTIMERC FICFIM	4.499	-	-	4.499	4.499
Debêntures	-	214	2.711	2.925	2.925
Letra Financeira – LF	-	7.980	12.711	20.691	20.691
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	-	10.978	70.531	81.509	81.509
Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	10.340	11.461	21.801	21.801
Notas do Tesouro Nacional - NTN	-	284	17.674	17.958	17.958
CDBPR	-	149	-	149	149
Ações	1.099	-	-	1.099	1.099
Conta Corrente	357	-	-	357	357
Contas a pagar/Receber	212	-	-	212	212
Tesouraria	50	-	-	50	50
TOTAL	118.175	29.945	115.088	263.208	263.208

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL

5.1 Exigível operacional

(a) Gestão previdencial

Benefícios a Pagar	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Aposentadorias/pensões	909	821
Restituição de contribuições	76	78
Retenções a recolher ⁽¹⁾	142	157
Outras exigibilidades ⁽²⁾	3	8
	<u>1.130</u>	<u>1.064</u>

(1) As retenções a recolher correspondem ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de benefícios.

(2) Referem-se a valores depositados de forma indevida a serem devolvidos aos participantes.

(b) Gestão administrativa

Contas a pagar	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Folha de pagamento e encargos	156	141
Serviços de terceiros	59	57
Retenções a recolher	25	12
Tributos a recolher	27	23
	<u>267</u>	<u>233</u>

(c) Investimentos

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Taxas de administração/tributos	22	10
	<u>22</u>	<u>10</u>

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

5.2 PARTES RELACIONADAS

Os participantes ativos nas patrocinadoras, participantes vinculados (autopatrocinados e BPD), aposentados, pensionistas e as patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento da entidade para os seus empregados e administradores, compostos pelos membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social.

5.3 PATRIMÔNIO SOCIAL

(a) Provisões matemáticas

Foi adotado o regime financeiro de Capitalização para os benefícios de Aposentadoria Normal, Aposentadoria Antecipada, Benefício Especial, Benefício por Invalidez, Benefício por Morte, Pensão por Morte, Benefício Proporcional, Portabilidade e Resgate de Contribuições e, o método atuarial de Crédito Unitário para os Benefícios Mínimos.

As provisões matemáticas da RBS PREV podem ser demonstradas como segue:

Provisões matemáticas	2025	2024
Benefícios concedidos		
Contribuição definida	94.258	87.335
Benefício definido	8.205	9.367
	102.463	96.702
Benefícios a conceder		
Contribuição definida	209.439	186.088
Benefício definido	2.706	2.362
	212.145	188.450
	314.608	285.152

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

Para a apuração das provisões matemáticas em 2025 e 2024 foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

■ Hipóteses Biométricas e Financeiras

Hipóteses	2025	2024
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	Cotas do Patrimônio	Cotas do Patrimônio
Taxa Real Anual de Juros (%)	4,39%	4,39%
Projeção de Crescimento Real de Salário (%)	3,00%	2,72%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (%)	0%	0%
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários (%)	100%	100%
Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Ben Entidade (%)	98%	98%
Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)	Experiência RBS 2020-2024	Experiência RBS 2019-2021
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000, segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%	AT-2000, segregada por sexo, constituída com base na AT-2000 Basic suavizada em 10%
Tábua de Entrada em Invalidez	Light Fraca	Light Fraca

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a WTW e a Entidade conforme determinam as redações da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, e da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas alterações.

A movimentação das provisões matemáticas da RBS PREV durante os exercícios pode ser resumida como segue:

	2025	2024
Em 1 de janeiro	285.152	273.304
Constituição	29.456	11.848
Em 31 de dezembro	314.608	285.152

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

(b) Equilíbrio técnico

Entende-se por equilíbrio técnico as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. Em 31 de dezembro, os resultados realizados estão assim constituídos:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Superávit técnico acumulado	1.249	102
Reserva de contingência	1.249	102

A movimentação do resultado realizado está assim constituída:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Saldo Inicial	102	263
Constituição/(Reversão)	1.147	(161)
Saldo Final	<u>1.249</u>	<u>102</u>

De acordo com o artigo 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

▪ Limite da Reserva de Contingência = $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$

A duração do passivo do Plano é de 10,0314 anos (120 meses) e foi apurada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023 e suas alterações.

Com a aplicação da fórmula acima, o limite da reserva de contingência é superior ao equilíbrio técnico apurado. Dessa forma, em 31 de dezembro 2025 todo o valor do Superávit Técnico Acumulado de R\$ 1.249 fica registrado em Reserva de Contingência (2024 – R\$ 102).

(c) Ajuste de Precificação

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (4,39% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

O Ajuste de Precificação, posicionado em 31 de dezembro de 2025 foi calculado e informado pela RBS Prev – Sociedade Previdenciária para o Plano de Benefícios RBSPrev, é positivo e igual a R\$ 1.314 (2024 – R\$ 1.160).

O Plano de Benefícios RBS PREV Grupo 1 e 2 não apresentam reserva especial. Sendo assim, o ajuste de precificação definido na Resolução CNPC nº 30 de outubro de 2018 não é aplicável.

(d) Composição do Ajuste de Precificação

Tipo	Taxa de Aquisição %a.a	Vencimento	Quantidade	Valor Contábil 2025	Valor Mercado 2025	Ajuste de Precificação
NTN-B	3,48%	15/08/2026	17	81	80	(1)
NTN-B	5,51%	15/08/2026	105	493	496	3
NTN-B	3,89%	15/08/2028	75	369	365	(4)
NTN-B	4,41%	15/08/2030	33	166	165	(1)
NTN-B	5,51%	15/08/2030	167	798	833	35
NTN-B	5,75%	15/08/2030	8	38	40	2
NTN-B	5,77%	15/08/2032	5	24	26	2
NTN-B	5,85%	15/05/2033	194	905	984	79
NTN-B	5,78%	15/05/2035	7	33	36	3
NTN-B	4,16%	15/05/2035	4	21	20	(1)
NTN-B	7,34%	15/05/2035	31	131	160	29
NTN-B	7,27%	15/05/2035	301	1.279	1.557	278
NTN-B	5,82%	15/08/2040	10	48	55	7
NTN-B	4,38%	15/08/2040	8	44	44	-
NTN-B	7,26%	15/08/2040	402	1.686	2.198	512
NTN-B	5,86%	15/05/2045	22	103	122	19
NTN-B	5,60%	15/05/2045	23	111	128	17
NTN-B	5,98%	15/05/2045	126	585	701	116
NTN-B	5,86%	15/08/2050	25	120	145	25
NTN-B	5,98%	15/08/2050	122	575	706	131
NTN-B	5,54%	15/08/2050	21	104	121	17
NTN-B	5,86%	15/05/2055	41	194	239	45
NTN-B	4,59%	15/05/2055	9	51	52	1
Total						1.314

(d) Fundos

(d.1) Fundos previdenciais

Reversão Saldo por Exigência Regulamentar: Este fundo é formado pelos valores da conta de patrocinadora que não foram considerados no cálculo dos institutos previstos no plano, bem como aqueles decorrentes de multa e juros de contribuições pagas em atraso (exceto as destinadas às despesas administrativas) cuja utilização deverá estar prevista no plano de custeio anual, devidamente aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente. O montante deste fundo em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 3.837 (2024 – R\$ 3.446). No exercício de 2025, foi revertido o valor de R\$ 339 para desoneração parcial de contribuições de patrocinador, em 2024 não houve utilização.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

(d.2) Fundo administrativo

O Fundo administrativo é constituído com as sobras das receitas aportadas pelos patrocinadores, exclusivamente para a cobertura das despesas com a administração do plano previdencial da RBS PREV. O montante deste fundo em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 882 (2024 – R\$ 809).

6. CONTINGÊNCIAS

De acordo a Resolução Previc nº 23 de 14 de agosto de 2023 e suas alterações e com as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, a RBS PREV no exercício de 2025, possui somente contingências classificadas como de perda remota, não havendo, portanto, contingências cuja perdas sejam classificadas como provável e possível com necessidade de descrição dos mesmos em notas explicativas e ou apropriação no resultado de 2025 e 2024.

7. COMPOSIÇÃO DAS ELIMINAÇÕES NA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A consolidação segue as normas estabelecidas pela Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021(alterada pela Resolução CNPC/MPS nº 61, de 11 de dezembro de 2024), e pela Resolução PREVIC nº 23 de 14 de agosto de 2023 (alterada pela Resolução Previc n.º 25, de 15 de outubro de 2024), e representa os saldos do Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativa.

As contas passíveis de ajustes e eliminações, entre outras, são “Migrações entre Planos”, “Compensações de Fluxos Previdenciais”, “Participação no Plano de Gestão Administrativa e Participação no Fundo Administrativo PGA”, sempre que aplicável.

Para anular os efeitos das obrigações e dos direitos entre o Plano Previdencial e o Plano de Gestão Administrativa, foram feitos os seguintes lançamentos de consolidação conforme quadro abaixo.

Descrição	2025	2024
Participação no PGA	882	809
Participação no Plano de Gestão Administrativa	882	809

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

(A) CARACTERÍSTICAS DOS PERFIS DE INVESTIMENTOS

No Perfil Conservador Vitalício os recursos são aplicados no segmento de renda fixa, via Carteira ALM, que tem a integralidade dos seus títulos marcados na curva, além de um fundo de investimentos de Renda Fixa. O Perfil tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas de forma a acompanhar a variação do IPCA + 4,39% ao ano. O limite de risco (VaR) utilizado é de 0,15% para 21 dias úteis.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

ALOCÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100%	100%	100%

No Perfil Ultraconservador, os recursos são aplicados somente em ativos de baixo risco do segmento de Renda Fixa. O perfil tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas de forma a acompanhar a variação do CDI por meio de fundos que busquem seguir a evolução da taxa básica de juros da economia. O limite de risco (VaR) utilizado é de 0,50% para 21 dias úteis.

ALOCÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	100%	100%	100%

No Perfil Conservador, os recursos podem ser aplicados nos segmentos de renda fixa e investimentos estruturados. O perfil tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas de forma a acompanhar a variação do IPCA + 7,50% a.a. por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados de taxa de juros pós-fixadas, pré-fixadas, índices de preço e fundos multimercados, de forma que o perfil fique exposto a vários fatores de risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator especial. O limite de risco (VaR) utilizado é de 0,80% para 21 dias úteis.

ALOCÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	92%	80%	100%
Estruturado	20%	8%	0%	15%
Imobiliário	20%	0%	0%	5%

No Perfil Moderado, os recursos podem ser aplicados nos segmentos de renda fixa, renda variável, estruturados e investimentos no exterior. O perfil tem por objetivo buscar a valorização de suas cotas de forma a acompanhar a variação do IPCA + 8,20% a.a. por meio das oportunidades oferecidas pelos mercados de taxa de juros pós-fixadas, pré-fixadas, índices de preço, ações, fundos multimercados e fundos no exterior, de forma que o perfil fique exposto a vários fatores de

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Em milhares de reais

risco, sem o compromisso de concentração em nenhum fator especial. O limite de risco (VaR) utilizado é de 1,30% para 21 dias úteis.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS - LIMITES E ALVOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
			INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	82%	45%	100%
Renda Variável	70%	8%	0%	25%
Estruturado	20%	10%	0%	15%
Imobiliário	20%	0%	0%	5%
Exterior	10%	0%	0%	10%

(B) LEGISLAÇÕES

De acordo com a Lei Complementar nº 214 de 16 de janeiro de 2025, que trata da instituição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), bem como da criação do Comitê Gestor do IBS e alteração da legislação tributária, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar não são contribuintes do IBS e da CBS, conforme previsto no artigo nº 26, salvo o disposto no Inciso II do § 1º do artigo 156-A da Constituição Federal.

Em 18 de março de 2025, foi publicado a Portaria nº 258, que altera os anexos contábeis I, II e III da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023.

Em 27 de março de 2025, foi publicada a Resolução CMN nº 5.202, que altera a Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Em 18 de novembro de 2025, foi publicada a Portaria PREVIC nº 1.071, que altera os anexos contábeis I, II e III da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023 e estabelece tratamento a ser aplicado às contas contábeis descontinuadas, impactando a forma de apresentar as contas e as demonstrações em 2026, reforçando a transparência contábil e aderência às diretrizes regulatórias. Essa Portaria tem vigência a partir de 1º de janeiro de 2026 e revoga a Portaria nº 258, a partir dessa data.

Em 16 de dezembro de 2025, foi publicada a Resolução PREVIC nº 26, que altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

(C) REFORMA TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei Complementar nº 214 de 16 de janeiro de 2025, que trata da instituição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), bem como da criação do Comitê Gestor do IBS e alteração da legislação tributária, as Entidades Fechadas de Previdência Complementar não são contribuintes do IBS e da CBS, conforme previsto no artigo nº 26, salvo o disposto no Inciso II do § 1º do artigo 156-A da Constituição Federal.

9. SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade nas empresas, quase sempre está ligada a responsabilidade socioambiental corporativa. Apesar de relacionados, o conceito de sustentabilidade está ligado à capacidade de perenidade do negócio, tanto no que tange a questões sociais e ambientais, mas também no que concerne aos resultados econômicos.

As companhias e seus gestores devem levar em consideração qual a repercussão de suas atividades no âmbito comunitário, devendo diligenciar para evitar modificações danosas para os membros da comunidade e ambiente no qual estão inseridos.

Gestão Ambiental:

Buscamos reduzir o impacto ambiental a Entidade incentiva que seus gestores adotem práticas sustentáveis e responsáveis como as que buscam reduzir a pegada de carbono, promovem diversidade e inclusão e têm boa governança corporativa.

Gestão Social:

Fomentamos a inclusão social e priorizamos investimentos que beneficiem a sociedade, com foco em educação, diversidade e inclusão.

Governança Corporativa:

Seguimos os mais altos padrões de transparência e ética, assegurando a boa governança em todos os nossos processos decisórios e investimentos.

Investimentos Sustentáveis:

Priorizamos investimentos que atendam a critérios ESG, garantindo que as escolhas financeiras da entidade respeitem valores sociais e ambientais.

RBS PREV - SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis
em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
Em milhares de reais

Compromisso Futuro:

A RBS PREV continuará a aprimorar suas práticas sustentáveis, integrando cada vez mais os critérios ESG em suas operações e investimentos.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes, após data da autorização das demonstrações contábeis, que possam nelas gerar ajustes.

Mariana Guedes Silveira
Diretora Superintendente
CPF nº 670.085.850-04

Célia Aparecida de Almeida
Contadora
CRC nº 1SP 206004/O-6
CPF nº 146.736.948-99